Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB.CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS A. FILHO

Decisão Singular	:	**DSG - G.C.S.JMAF - 00097/2009**
PROCESSO TC/MS	:	21463/2005
PROTOCOLO	:	833058
ÓRGÃO	:	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ANTÔNIO CARLOS NAVARRETE SANCHES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 157/2005
RELATOR	:	CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
CONTRATADO (A)	:	SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISICAO DE FERRAMENTAS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 19.067,35

Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade do procedimento Licitatório, da formalização contratual e dos atos praticados no decorrer da execução, restando cumpridas as etapas “I” e “ II”, de que trata o artigo 311, do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2009

JOAQUIM MARTINS DE A.FILHO

Conselheiro Relator